



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI Nº 222/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Determina que seja afixado, de forma visível, nos veículos destinados a transporte escolar, adesivo exibindo o número do serviço de reclamações do órgão responsável pela fiscalização dessa atividade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória à afixação de adesivo ou pintura nos veículos destinados a transporte escolar, exibindo o número do serviço de reclamações do órgão responsável pela fiscalização dessa atividade.

Art. 2º - Os adesivos a que se refere esta Lei deverão:

I - possuir dimensões mínimas de 0,80 m X 0,50 m e caracteres compatíveis que garantam a sua visualização à distância;

II – ser afixados na parte externa em locais de fácil visualização ao público em geral, e na parte interna por seus passageiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O projeto visa fomentar a colaboração dos cidadãos para que estes possam relatar diretamente ao órgão de fiscalização competente possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte dos proprietários de vans escolares.

Também se deve levar em conta que a partir do momento que consta na van de forma visível para todos, o telefone do órgão de fiscalização, esses motoristas ficarão inibidos de cometer qualquer infração ou irregularidade com receio de alguém acionar o órgão de fiscalização

É uma forma preventiva de inibir possíveis ilegalidades.

A proposta é oportuna, portanto conclamo aos nobres colegas que aprovelem o presente projeto de lei, que com certeza trará enormes benefícios às pessoas assistidas e a sociedade num todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL